

## CONTRATO

1º Termo Aditivo Contrato nº 206/2018-SGA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E MARIA ELIZABETH VIDAURRE MELLO RIBEIRO E JUAREZ LEAL RIBEIRO DOS SANTOS, COMO LOCADORES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ n° 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, neste ato representado pelo Superintendente de Gestão Administrativa, **André Luis Sant Ana Ribeiro**, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e **MARIA ELIZABETH VIDAURRE MELLO**, inscrita no CPF/MF sob o número [REDACTED] e **JUAREZ LEAL RIBEIRO DOS SANTOS**, CPF/MJ nº [REDACTED], neste ato representado por Maria Elizabeth Vidaurre Mello Ribeiro, ambos residentes e domiciliados à Rua Professor Bezerra Lopes, nº 74, apto. 502, Ed. Porto Ferrat, Acupe de Brotas, Salvador - BA, doravante denominados **LOCADORES**, com base no Processo de Dispensa de Licitação nº 173/2018-DA, protocolado sob nº. 003.0.1310/2018, que, independentemente de transcrição, integra este instrumento, e observadas as disposições da Lei Estadual-BA nº 9.433, de 01 de março de 2005, artigo 59, inciso VII, e da Lei Federal nº. 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas alterações posteriores, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as informações relativas ao LOCADOR, constantes no título e no preâmbulo, a **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DOS LOCADORES** e prorrogar a vigência contida na **CLÁUSULA SEXTA** do Contrato Original firmado entre as partes, para atualização do valor de mensal do aluguel, com base no Art. 18º, da Lei nº 8.245/91, que tem como objeto a Locação de Imóvel Urbano, para fins não residenciais, situado à Rua Manoel Libânio da Silva, nº 225, Centro, Gandu-Ba, conforme discriminado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 Ficam alterados o título e o preâmbulo, passando a figurar como locadora do Contrato a Sra **MARIA ELIZABETH VIDAURRE MELLO**, CPF N° 415.029.497-68;

2.2 O preço mensal do aluguel constante na **CLÁUSULA TERCEIRA**, item 3.1 do Contrato passa de **R\$ 3.332,32 (três mil trezentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos)** para **R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)**, que equivale a uma majoração de aproximadamente 74,05% sobre o valor atualmente contratado;

2.3 Para efeito de previsão, dá-se ao presente Contrato o valor anual estimado de **R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais)** e o valor global estimado, para o período de 02 (dois) anos, de **R\$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais)**;

2.4 O prazo de vigência indicado na **CLÁUSULA SEXTA** do Contrato Original fica prorrogado por 02 (dois) anos, com início em 01 de dezembro de 2023 e término em 30 de novembro de 2025;

2.5 A área útil construída total do imóvel locado, indicada na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, passa de 95,88 m<sup>2</sup> para 198,00 m<sup>2</sup>, conforme documentação de cadastro imobiliário emitida pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Gandu;

### 2.6 A CLÁUSULA OITAVA passa a ter a seguinte redação:

“8. Os **LOCADORES** obrigam-se a:

8.1 Entregar ao **LOCATÁRIO** o imóvel alugado em perfeito estado de conservação, apto a servir ao uso a que se destina;

8.2 Executar no imóvel locado as reparações caracterizadas como úteis à manutenção de sua estrutura, desde que não constituam encargo do **LOCATÁRIO**;

8.3 Ressarcir ao **LOCATÁRIO** todas as despesas relativas a benfeitorias necessárias por este realizadas no imóvel, bem como as despesas referentes às benfeitorias úteis, quando autorizadas, ressalvadas as reformas iniciais, a serem realizadas pelo **LOCATÁRIO**, necessárias à adequação do imóvel para sua plena utilização nos moldes do quanto pactuado neste instrumento;

8.4 Arcar com todas as despesas decorrentes de qualquer transação com o imóvel, ficando sob sua inteira responsabilidade o pagamento de quaisquer tributos relativos ao mesmo, ainda que venham a ser instituídos após a celebração deste Contrato;

8.5 Responder pelos vícios ou defeitos estruturais identificados no imóvel, devendo ressarcir ao **LOCATÁRIO** todas as despesas ou prejuízos por este suportados;

8.6 Garantir, durante o tempo da locação, uso pacífico do imóvel locado;

8.7 Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;

8.8 Exibir ao **LOCATÁRIO**, caso solicitado, os comprovantes relativos a adimplementos de obrigações ou quitações referentes a despesas e/ou encargos com o bem locado, cujos pagamentos devam ser diretamente por eles efetuados;

8.9 Apresentar documentação relativa à alteração da área construída na respectiva escritura do imóvel, de modo a atualizar o registro imobiliário correspondente, no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do presente Termo Aditivo, sob pena de multa de 1% (um por cento) sobre o valor mensal do aluguel, a cada mês de atraso.”

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

3.2 E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo.

■ Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. de \_\_\_\_\_. .

**PELO CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_  
André Luis Sant Ana Ribeiro  
Superintendente

**PELA CONTRATADA:** \_\_\_\_\_  
Maria Elizabeth Vidaurre Mello  
Locadora



Documento assinado eletronicamente por **Maria Elizabeth Vidaurre Mello** em 27/11/2023, às 21:39, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Santana Ribeiro** em 29/11/2023, às 16:08, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0882150** e o código CRC **F977E175**.

[REDACTED] scal

Segu-  
oramento  
(dois  
400.  
do

[REDACTED] scal

gital Ltda,  
esen-  
e  
o de  
ontratado.

e Justiça de  
os

tujo e  
láusula  
e pro-  
e  
rato  
o

## **CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL**

### **DESLIGAMENTO DE SERVIDORA VOLUNTÁRIA**

NOME	LOTAÇÃO	VIGÊNCIA DO TERMO	DESLIGAMENTO
Barbara Evellyn dos Santos Lemos	Itamaraju - 1ª Promotoria de Justiça	07/10/2025 – 06/10/2026	01/12/2025

### **ADESÃO DE SERVIDORES VOLUNTÁRIOS**

NOME	LOTAÇÃO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
Gilmara Pereira da Silva	Camaçari - 10ª Promotoria de Justiça	01/12/2025	30/11/2026

## **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

### **DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES**

#### **AUSÊNCIA DE RECURSOS - FASE DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS**

Chamamento Público nº 001/2025 - PROCESSO nº 19.09.02176.0010212/2025-20 - Objeto: seleção de OSC de consultoria técnica especializada para desenvolvimento de oficinas do curso de qualificação profissional e apoio à inserção de adolescentes e/ou jovens em cumprimento de medida socioeducativa e egressos no mundo do trabalho, conforme especificações contidas em edital. A Comissão de Contratação, designada conforme Portaria nº 2.190 de 23 de maio de 2025, informa aos interessados que não houve apresentação de recursos contra a decisão da Comissão de Seleção referente ao julgamento e classificação de propostas publicada na edição nº 3.936 do Diário da Justiça Eletrônico do TJBA, bem como nas respectivas retificações divulgadas nas edições nº 3.937 e nº 3.938.

#### **CONVOAÇÃO PARA APRESNTAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO**

Chamamento Público nº 001/2025 - PROCESSO nº 19.09.02176.0010212/2025-20 - Objeto: seleção de OSC de consultoria técnica especializada para desenvolvimento de oficinas do curso de qualificação profissional e apoio à inserção de adolescentes e/ou jovens em cumprimento de medida socioeducativa e egressos no mundo do trabalho, conforme especificações contidas em edital. A Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, constituída através da Portaria nº 498/2025, considerando a ausência de apresentação de recursos na fase de julgamento de propostas, convoca a OSC Fundação José Silveira, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.194.004/0001-25, para que, no prazo de 15 (quinze) dias CORRIDOS, contados a partir dessa publicação, apresente o Plano de Trabalho e demais documentos exigidos, conforme modelo constante do Anexo 7 do edital. O Plano de Trabalho deverá detalhar a proposta previamente submetida e aprovada na etapa de avaliação, observando rigorosamente as regras estabelecidas no Edital e seus Anexos.

**RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO.** Processo SEI/MPBA: 19.09.45607.0029725/2025-24. Parecer Jurídico: 737/2025. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Agência Brasileira de Inteligência (ABIN). Objeto: rescisão amigável do instrumento, celebrado entre as Partes com o fito de viabilizar a cooperação técnica recíproca em áreas de interesse e competência das partes convenientes, observada a legislação vigente e a aplicação de cursos de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos dos Ministérios Públicos, compreendendo a participação de membros dos Ministérios Públicos dos Estados e da União, a contar de 27/11/2025.

**RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 001.21.0C.GD.1.** Processo: 19.09.00854.0028964/2025-86. Parecer Jurídico: 766/2025. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia – PRODEB, CNPJ: 13.579.586/0001-32. Objeto contratual: Prestação de Serviços Especializados de Suporte Técnico, Funcional e Manutenção Corretiva da Licença de Uso do sistema TAG – Gestão de Demandas. Objeto do aditivo: prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/12/2025. Valor global anual estimado: R\$ 66.007,33 (sessenta e seis mil, sete reais e trinta e três centavos). Dotação orçamentária: Unidade Gestora 40.101.0021 – Ação/Projeto 2002 – Fonte 100 – Natureza da Despesa 33.90.40.

**RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 206/2018-SGA.** Processo SEI: 19.09.02678.0031273/2025-30– Parecer Jurídico: 805/2025. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a locadora Maria Elizabeth Vidaure Mello. Objeto contratual: locação de imóvel urbano, do tipo galpão, para fins não residenciais, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Gandu. Objeto do aditivo: alterar as CLÁUSULAS SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO e CLÁUSULA NONA - TRIBUTOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES DO LOCADORES, assim como prorrogar a vigência contida na CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA do Contrato Original firmado entre as partes, por 02 (dois) anos, com início em 01 de dezembro de 2025 e término em 30 de novembro de 2027. Dotação orçamentária: Código Unidade Orçamentária/Gestora 40.101.0003 – Região: 9900 - Destinação de Recurso (Fonte) 100 - Ação (PAOE) 2000 - Natureza da Despesa 33.90.36.

#### **AVISO DE SUSPENSÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90025/2025 – UASG 926302 – PROCESSO nº 19.09.00854.0021036/2025-74. OBJETO: Registro de preços para Aquisição de Notebooks, conforme edital e seus anexos. AVISO: A licitação em epígrafe fica SUSPENSA E ADIADA SINE DIE. Nova data de realização da sessão, caso venha a ocorrer, será publicada através dos mesmos meios originais de divulgação.

## CONTRATO

### 2º Termo Aditivo Contrato nº 206/2018-SGA

**SEGUNDO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E MARIA ELIZABETH VIDAURRE MELLO RIBEIRO, COMO LOCADORA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5<sup>a</sup> Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, neste ato representado pelo Superintendente de Gestão Administrativa, **André Luis Sant Ana Ribeiro**, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e **Maria Elizabeth Vidaurre Mello**, inscrita no CPF/MF sob o número 415.029.497-68, residente e domiciliada à Rua Professor Bezerra Lopes, nº 74, apto. 502, Ed. Porto Ferrat, Acupe de Brotas, Salvador - BA, doravante denominada **LOCADORA**, com base no Processo de Dispensa de Licitação nº 173/2018-DA, protocolado sob nº. 003.0.1310/2018, que, independentemente de transcrição, integra este instrumento, e observadas as disposições da Lei Estadual-BA nº 9.433, de 01 de março de 2005, artigo 59, inciso VII, e da Lei Federal nº. 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas alterações posteriores, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas seguintes:

#### 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as **CLÁUSULAS SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO** e **CLÁUSULA NONA - TRIBUTOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES DO LOCADORES**, assim como prorrogar a vigência contida na **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA** do Contrato Original firmado entre as partes, que tem como objeto a Locação de Imóvel Urbano, para fins não residenciais, situado à Rua Manoel Libânia da Silva, nº 225, Centro, Gandu-Ba, conforme discriminado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 Alterar a **CLÁUSULAS SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO**, ITEM 7.3:

7.3 Pagar as despesas de consumo de telefonia fixa relativas ao imóvel locado, bem como aquelas decorrentes do consumo de energia elétrica, água, correspondente taxa de esgoto e IPTU;

2.2 Alterar a **CLÁUSULA NONA - TRIBUTOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES DO LOCADORES**, ITEM 9.1:

9.1 Os tributos de qualquer natureza, Taxas e Contribuições de Melhorias, ainda que resultantes de lei nova promulgada na vigência do Contrato ou de suas prorrogações, correrão por conta exclusiva dos **LOCADORES**;

2.3 O prazo de vigência indicado na **CLÁUSULA SEXTA** do Contrato Original fica prorrogado por 02 (dois) anos, com início em 01 de dezembro de 2025 e término em 30 de novembro de 2027.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

3.2 E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo.

Assinatura digital.

**PELO CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_  
**André Luis Sant Ana Ribeiro**  
Superintendente

PELA CONTRATADA: \_\_\_\_\_

Maria Elizabeth Vidaurre Mello

Locadora



Documento assinado eletronicamente por **Maria Elizabeth Vidaurre Mello** - Usuário Externo, em 27/11/2025, às 20:21, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 28/11/2025, às 16:48, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1798630** e o código CRC **685F1DC1**.